

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 13 de janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1361 – Decreto nº 068 de 11/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 068/2017

“Declara em estado de calamidade pública o atendimento à saúde no Município de Caratinga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 91, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I – O momento de apreensão que passa a população do Município de Caratinga, em razão das evidências de surto de Febre Amarela no Município e na região, com o registro, até esta data, de vários casos suspeitos, com mais de 7 (sete) óbitos, pendentes de confirmação oficial por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de haverem contraído a febre amarela;

II – Considerando a necessidade de serem adotadas as medidas imediatas e eficazes, voltadas à proteção da população em iminente risco de vulnerabilidade coletiva;

III – Das medidas a serem adotadas no enfrentamento da situação de risco, impõe-se o restabelecimento do estoque de medicamentos e equipamentos médicos e hospitalares do Município, com a mobilização e adequação do setor de recursos humanos para a efetiva prestação dos serviços de saúde pública municipal, em parceria com o Estado e a União;

IV – E considerando que a demora na adoção das medidas de atendimento à população exposta em situação de vulnerabilidade poderá se agravar, colocando em situação de pânico a população local e da região, amedrontada com as fundadas notícias veiculadas pela imprensa falada, escrita e televisada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em estado de calamidade pública a saúde do Município de Caratinga – MG, ficando o chefe do Executivo Municipal, dentro dos limites legais, autorizado a editar medidas de urgência voltadas ao imediato restabelecimento da regularidade no atendimento aos munícipes, inclusive com solicitação junto ao Governo Estadual e Federal do apoio logístico, material e financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, no caso justificado interesse público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 11 de janeiro de 2017.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal